



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS



## **EDITAL PROEX N.º 106/2018 - SELEÇÃO DE DISCENTES PARA TREINAMENTO NO PROJETO “ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE FERRAMENTAS INTERATIVAS DIVERSAS COMO ESTRATÉGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM E PARA FINS DE POPULARIZAÇÃO DO ENSINO DE BIOLOGIA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO-POÇO.”**

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que está disponibilizando vagas para Treinamento e participação no Projeto de Extensão intitulado “**Elaboração e produção de ferramentas interativas diversas como estratégia de ensino-aprendizagem e para fins de popularização do ensino de biologia no município de Capitão-Poço**” de discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Biologia da UFRA *Campus* de Capitão-Poço, no período compreendido entre **10 de setembro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019**, podendo haver prorrogação.

Em se tratando de ação de extensão que não prevê ônus remunerado para a UFRA, estando em consonância com a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário regendo atividades não remuneradas prestadas por pessoa física.

### **ÁREA/OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

#### **1. Das inscrições:**

- 1.1 - As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **28 de agosto a 05 de setembro de 2018** através do endereço eletrônico **priscila.santana@ufra.edu.br**.
- 1.2 - A Seleção dos Inscritos será no período de **06 a 08 de setembro de 2018**. Considerando a disponibilidade de horário para treinamento.

#### **2. Das condições exigidas para a participação no Treinamento:**

##### **2.1 Quanto ao acadêmico:**

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação supracitado;
- b) Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo coordenador do treinamento;
- d) Responsabilizar-se, através de Carta Compromisso, a realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho.

##### **2.2 Quanto ao Coordenador:**

- a) Não estar licenciado ou afastado da UFRA, a qualquer título, no período da execução da ação de extensão, exceto, quando no caso de servidores afastados para programas de pós-graduação cuja dissertação ou tese for produto de projetos de extensão devidamente cadastrado e ativo na PROEX;
- b) Comprometer-se a treinar, orientar e acompanhar o Acadêmico nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios bimestral e final;
- c) Apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, os relatórios bimestral e final à PROEX, para fins de registro e emissão de certificado ao discente;

d) Comprometer-se a enviar à PROEX um mapa de frequência bimestral dos Acadêmicos, devidamente assinada pelos responsáveis pelo Treinamento, até o dia 5º dia útil do mês subseqüente ao bimestre.

### **2.3 Quanto ao Plano de Trabalho do Acadêmico:**

- a) Demonstrar que está vinculado a uma ação de extensão apresentada pelo orientador, explicitando a participação do acadêmico nas atividades a serem empreendidas;
- b) Ser aprovado e assinado pelo Diretor do *Campus* de Capitão-Poço. Deverá constar, em campo próprio, as assinaturas do Orientador/Coordenador e do Acadêmico;
- c) Demonstrar viabilidade de execução no período de vigência do Treinamento.

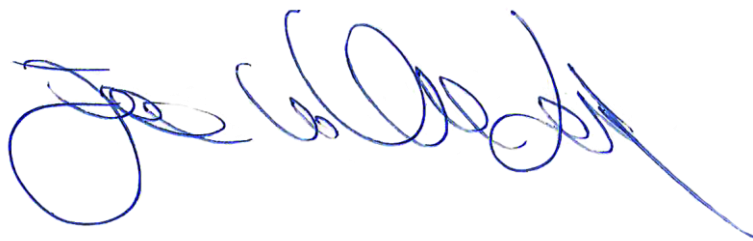
### **3. Do Processo de Seleção:**

- 4.1. Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para o Treinamento e a seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista com a Coordenadora do Projeto.
- 4.2. A disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais para realização do Treinamento;
- 4.3. Não apresentar pendências nos dois últimos semestres letivos cursados.

### **4. Das disposições gerais:**

- a) Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar escrever para o endereço eletrônico **priscila.santana@ufra.edu.br**.
- c) Os casos omissos serão analisados pela PROEX;
- d) Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2018.



**Eduardo do Valle Lima**  
Pró-Reitor de Extensão